



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO as atribuições do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social na oferta de Apoio Técnico aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Critérios de Priorização dos Municípios para Assessoria Técnica do ano de 2019 serão:

- I – Municípios inseridos no Acórdão 2404/2017 do Tribunal de Contas da União – TCU e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
- II – Municípios com faltas em 07(sete) Eventos ou Cursos realizados pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;
- III - Inconsistência no Preenchimento do Censo Suas (gestão, serviços e controle social);
- IV – Denúncias;
- V – Solicitações oficiais do próprio município conforme pactuação na CIB-CE por meio da Resolução nº 07/2017;
- VI - Municípios com baixa execução financeira dos recursos de cofinanciamento; e
- VII - Municípios que sofreram alteração nos limites territoriais.
- VIII – Municípios que não instituíram as Vigilâncias Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 30 de maio de 2019